



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 017

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Licitação.....	2
• Atos Administrativos.....	2
• Atos de Pessoal.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140

LUZ LIBERDADE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 017

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019 ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Presidente da CPL do Município de Anhumas faz saber aos interessados que no dia **vinte e seis** de **setembro** de 2019, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria** nº 01/2019 procedeu à abertura dos envelopes contendo a **habilitação e classificação das propostas** apresentadas junto a **Tomada de Preços nº. 02/2019**,

destinada a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empreiteira visando à construção do Centro de Cultura e Turismo do Município de Anhumas, por força de convenio registrado sob o número 846892/2017/MTUR/CAIXA – Processo n. 2587.1037655-82/2017 celebrado com o Ministério do Turismo** conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo anexada aos autos. Verificou-se que para o presente ato compareceu a empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, conforme documentos anexados aos autos, sendo que logo em seguida foi aberto o envelope **“documentos” da empresa licitante presente**. Após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR** a proponente **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP** por ter cumprido o edital de convocação. Ato contínuo, a licitante manifestou interesse em desistir do prazo recursal, conforme autorização contida no artigo 43, III da Lei de Licitações, motivo pelo qual deu-se prosseguimento ao certame e foi aberto o envelope proposta da licitante habilitada, restando ao final a seguinte classificação: **1º Lugar: SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Por fim, face ao cumprimento das formalidades legais e por estar dentro do valor orçado pelo departamento de engenharia do Município, a CPL decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame a proposta

apresentada pela empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Findando, pelo Presidente da CPL foi solicitado a publicação da ata resumida para conhecimento e ciência das licitantes, abrindo assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Anhumas, 26 de setembro de 2019. **Vanderlei Eugênio Rosa – Presidente da CPL**.

destinada a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empreiteira visando à construção do Centro de Cultura e Turismo do Município de Anhumas, por força de convenio registrado sob o número 846892/2017/MTUR/CAIXA – Processo n. 2587.1037655-82/2017 celebrado com o Ministério do Turismo** conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo anexada aos autos. Verificou-se que para o presente ato compareceu a empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, conforme documentos anexados aos autos, sendo que logo em seguida foi aberto o envelope **“documentos” da empresa licitante presente**. Após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR** a proponente **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP** por ter cumprido o edital de convocação. Ato contínuo, a licitante manifestou interesse em desistir do prazo recursal, conforme autorização contida no artigo 43, III da Lei de Licitações, motivo pelo qual deu-se prosseguimento ao certame e foi aberto o envelope proposta da licitante habilitada, restando ao final a seguinte classificação: **1º Lugar: SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Por fim, face ao cumprimento das formalidades legais e por estar dentro do valor orçado pelo departamento de engenharia do Município, a CPL decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame a proposta

destinada a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empreiteira visando à construção do Centro de Cultura e Turismo do Município de Anhumas, por força de convenio registrado sob o número 846892/2017/MTUR/CAIXA – Processo n. 2587.1037655-82/2017 celebrado com o Ministério do Turismo** conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo anexada aos autos. Verificou-se que para o presente ato compareceu a empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, conforme documentos anexados aos autos, sendo que logo em seguida foi aberto o envelope **“documentos” da empresa licitante presente**. Após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR** a proponente **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP** por ter cumprido o edital de convocação. Ato contínuo, a licitante manifestou interesse em desistir do prazo recursal, conforme autorização contida no artigo 43, III da Lei de Licitações, motivo pelo qual deu-se prosseguimento ao certame e foi aberto o envelope proposta da licitante habilitada, restando ao final a seguinte classificação: **1º Lugar: SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Por fim, face ao cumprimento das formalidades legais e por estar dentro do valor orçado pelo departamento de engenharia do Município, a CPL decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame a proposta

destinada a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empreiteira visando à construção do Centro de Cultura e Turismo do Município de Anhumas, por força de convenio registrado sob o número 846892/2017/MTUR/CAIXA – Processo n. 2587.1037655-82/2017 celebrado com o Ministério do Turismo** conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo anexada aos autos. Verificou-se que para o presente ato compareceu a empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, conforme documentos anexados aos autos, sendo que logo em seguida foi aberto o envelope **“documentos” da empresa licitante presente**. Após as devidas análises por parte do proponente e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR** a proponente **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP** por ter cumprido o edital de convocação. Ato contínuo, a licitante manifestou interesse em desistir do prazo recursal, conforme autorização contida no artigo 43, III da Lei de Licitações, motivo pelo qual deu-se prosseguimento ao certame e foi aberto o envelope proposta da licitante habilitada, restando ao final a seguinte classificação: **1º Lugar: SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Por fim, face ao cumprimento das formalidades legais e por estar dentro do valor orçado pelo departamento de engenharia do Município, a CPL decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame a proposta

apresentada pela empresa **SR SANCHEZ CONSTRUTORA EPP**, com proposta no valor de **R\$ 303.899,49 (trezentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Findando, pelo Presidente da CPL foi solicitado a publicação da ata resumida para conhecimento e ciência das licitantes, abrindo assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Anhumas, 26 de setembro de 2019. **Vanderlei Eugênio Rosa – Presidente da CPL**.

Findando, pelo Presidente da CPL foi solicitado a publicação da ata resumida para conhecimento e ciência das licitantes, abrindo assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Anhumas, 26 de setembro de 2019. **Vanderlei Eugênio Rosa – Presidente da CPL**.

DECRETO Nº 2592/2019

Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providencias”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica Sra. Marinalva Pereira da Silva, em 25 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Marinalva Pereira da Silva**, portadora do RG 24.350.607-7, Professor de Educação Básica I, a partir de 25 de setembro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 017

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Anhumas, 25 de setembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2593/2019

“Suspende expediente na Farmácia Central ‘Leônidas Pires Arantes’ deste Município e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 27 de Setembro de 2019, das 08 às 17:00, mencionada Farmácia estará recebendo a implantação de um sistema de gestão, traçado pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento ao público, por ocasião desta implantação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, portanto, suspenso o expediente ao público, na Farmácia Central “Leônidas Pires Arantes”, no dia 27 de setembro de 2019, retorno o atendimento normal, no dia 30, segunda feira.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de setembro de 2019.

DECRETO N.º 2594/2019

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Anhumas, para o biênio 2019/2021.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º: Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHUMAS**, nos termos da Lei n.º 634/2019 de 21 de agosto de 2019, para o biênio 2019-2021, conforme composição abaixo:

I – GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Jaslane dos Reis Campos
Suplente: Joyce Cruz Leite

Titular: Gláucia Aparecida Damasceno
Suplente: Camila Sotocorno

Titular: Cleuza Andrade
Suplente: Maria Cristina Uzeloto Silva

II – ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- Médicos e Odontólogos:

Titular: Lucas Guelfo
Suplente: Martinati



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 017

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Suplente: Regina Fumiko Yamazaki Sakamoto

Titular: Juliana Nascimento Silva

Suplente: Allyne Silva Santos Barbosa

- Técnicos em Saúde (Nível Superior):

Titular: Danielle Prandini Gazabini Malheiros

Suplente: Giovanna Martins Lima Brito

Art. 2.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Anhumas, 26 de Setembro de 2019.

- Trabalhadores nos Serviços Públicos de Saúde (nível médio):

Titular: Jaqueline Potenza

Suplente: Rita de Lima Mingroni Carvalho

GENILDO RAMINELI

Prefeito Municipal

III – ENTIDADES DE USUÁRIOS:

- Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais:

Titular: José Domingos Filho

Suplente: Juracy Alves de Oliveira

PORTARIA N.º 162/2019

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

- Igreja Católica:

Titular: Maria Dolores Poppe Seolim

Suplente: Iolanda Francisca da Silva

- Trabalhadores e proprietários do Comércio:

Titular: Maria Virgínia Dionísio

Suplente: Sirlei Pereira Dutra Lima

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Roseni Camila de Souza**, RG: 28.767.031-4, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019, 30 dias.

- Educação Municipal e Estadual:

Titular: Simone Aparecida Duela

Suplente: Lucimar Maria Ferretti

- Igrejas Evangélicas:

Titular: Elizeu dos Santos

Suplente: Manuel Camilo de Souza

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Conselho Tutelar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 017

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Anhumas, 23 de setembro de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE TRABALHO